



Publique-se

O Reitor
Prof. Doutor Orlando Quilambo

EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO À UEM
ANO LECTIVO 2022

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei n° 27/2009 de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, n° 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior correspondente ao grau académico de Licenciatura, **a conclusão com aprovação da 12ª classe do ensino geral ou equivalente**. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer de **31 de Janeiro à 04 de Fevereiro de 2022**, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão à UEM.
- 2.1. Os exames referidos no número anterior terão lugar em todas as províncias do País.
- 3.1. Devido à pandemia da COVID-19 e à necessidade de observância dos protocolos sanitários, algumas provas de admissão para o ano lectivo 2022, serão realizadas num modelo misto, isto é, no **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento) e no **modelo não integrado** (exame de uma disciplina de cada vez).
- 4.1. **O modelo integrado** será aplicado a todos os cursos, reduzindo assim a mobilidade dos candidatos para os locais de realização de exames, à excepção de cursos específicos cujos exames serão no **modelo não integrado**.
- 5.1. **Aplicação de Medidas de Prevenção contra a COVID-19**

De modo a garantir segurança aos candidatos, supervisores e demais intervenientes serão adoptadas medidas de prevenção a ser escrupulosamente observadas **EM TODOS OS LOCAIS** aonde os candidatos se desloquem para tratar de assuntos relativos aos exames de admissão, isto é, no Departamento de Admissão à Universidade (DAU), Centros de Apoio e em todos os locais de realização de exames, nomeadamente:

- a) o uso **OBRIGATÓRIO** da máscara em todo o recinto de realização dos exames (a viseira não substitui a máscara);
- b) a higienização das mãos;
- c) o distanciamento físico; e
- d) a medição de temperatura.

ATENÇÃO: A não observância rigorosa e cumulativa destas medidas pelos candidatos implicará a não entrada ou à retirada da sala de realização de exames e conseqüente anulação do exame.

2. CANDIDATURAS

A UEM oferece Cursos de Graduação nas modalidades de **Ensino presencial e Ensino à distância**.

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª opção. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se o curso escolhido é do período Laboral (diurno) ou Pós-laboral (nocturno - sujeitos a pagamento de

mensalidades). A escolha da segunda opção não é obrigatória.

- 2.2. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha dos cursos de sua preferência, a observação da Formação Necessária (12ª Classe do Grupo A, do Grupo B, do Grupo C do SNE ou Curso Médio do Ramo equivalente), bem como o preenchimento correcto dos dados de candidatura.
- 2.3. O candidato deve realizar o pré-registo *online* (vide ponto 5 deste Edital), seguindo as instruções dadas na página Web www.admissao.uem.mz.
- 2.4. A validação da candidatura decorrerá no mesmo período que o do pré-registo e só se tornará efectiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando forem cumpridas as condições descritas no ponto 6.
- 2.5. Para o pré-registo *online* podem ser usados os seguintes documentos:
 - a) Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
 - c) Passaporte ou DIRE, para estrangeiros.
- 2.6. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.mz ou consultando a lista de cursos a serem leccionados em 2022 (Tabela 1), no presente Edital dos exames de admissão na página Web do Departamento de Admissão à Universidade (DAU), www.admissao.uem.mz.
- 3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos (A) - área de Comunicação e Ciências Sociais, (B) - área de Matemática e Ciências Naturais e (C) - na área de Artes Visuais e Cénicas, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, são indicados os cursos ministrados na UEM em 2022, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

Tabela 1: Cursos a serem leccionados pela UEM, no ano lectivo 2022

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)			
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exames integrados	Formação ¹ Necessária
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL (Cidade de Maputo)			
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou equivalente) ou Ensino Médio Agro-pecuário
Engenharia Agronómica	60	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
Engenharia Florestal	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Cidade de Maputo)			
Arquitectura e Planeamento Físico	40	Desenho (70%) e Matemática-III (30%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Desenho (ou equivalente)
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)			
Biologia Aplicada	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe, Grupo B do SNE ou Curso de
Biologia e Saúde	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	

2

Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Cartografia e Pesquisa Geológica	25	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Geologia Aplicada	25	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Ciências de Informação Geográfica	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Estatística	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Informática	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Matemática	30	Matemática- I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Química Ambiental	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Química Industrial	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Física	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Meteorologia	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
IV. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)				
Direito	70	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)				
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)				
Língua de Sinais de Moçambique	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Educação Ambiental	40	Português-III (50%) e Biologia II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Psicologia	Vertente: Psicologia das Organizações	25	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	25	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	25	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)				
Engenharia Civil	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia do Ambiente	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia Eléctrica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia Electrónica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia Informática	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia Mecânica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
Engenharia Química	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)	
VIII. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)				
Filosofia	50	Português-III (40%) e Filosofia (60%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de	

			Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)			
Administração Pública	50	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Antropologia	30	Filosofia (50%) e História II (50%)	
Arqueologia e Gestão do Património Cultural	20	Geografia I (50%) e História II (50%)	
Ciência Política	50	Português-I (50%) e História I (50%)	
Ensino de Francês	30	Português-II (50%) e Francês (50%)	
Ensino de Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Ensino de Línguas Bantu ²	60	Português-III (50%) e Inquérito Sócio-linguístico (50%)	
Ensino de Português	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-IV (100%)	
Geografia	35	Geografia-I (50%) e História-II (50%)	
História	30	Português-I (40%) e História-I (60%)	
Linguística	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Literatura Moçambicana	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Serviço Social	40	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Sociologia	50	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Tradução Português/Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Tradução Português/Francês	30	Português-II (50%) e Francês (50%)	
X. FACULDADE DE MEDICINA (Cidade de Maputo)			
Medicina	90	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Cidade de Maputo)			
Ciência e Tecnologia de Alimentos	20	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Ensino Médico Agro-pecuário)
Ciência e Tecnologia Animal	20	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Medicina Veterinária	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)			
Arquivística	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Biblioteconomia	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Jornalismo	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Música	25	Música (Prova Prática) (80%) e Música (Prova Escrita) (20%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Teatro	15	Teatro (Prova Prática) (80%) e Teatro (Prova Escrita) (20%)	
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO (Cidade de Maputo)			
Ciências do Desporto	50	Português-III (30%), Biologia-II (30%) e Aptidão Física-I (Prova Prática) (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)			

Oceanografia	40	Matemática –I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Biologia Marinha	40	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe, Grupo B (ou Grupo C do SNE ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Química Marinha	40	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Geologia Marinha	40	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)			
Comunicação e Extensão Rural	35	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Economia Agrária	35	Matemática-III (50%) e Geografia-II (50%)	
Agroprocessamento	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Engenharia Rural	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Produção Animal	35	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Produção Pesqueira	45	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Produção Agrícola	35	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE			
Gestão Hoteleira	20	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Animação Turística	20	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B do SNE + Geografia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Gestão de Mercados Turísticos	20	Matemática-III (50%) e Geografia-II (50%)	
Informação Turística	20	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	
XVII. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO			
Finanças	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Gestão de Empresas	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão Comercial	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agro-Negócios	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agricultura Comercial	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
SUBTOTAL	2950		

CURSOS OFERECIDOS NO ENSINO À DISTÂNCIA³

Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas de Exames integrados	Formação necessária
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO			

Organização e Gestão da Educação – Cidade de Maputo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Organização e Gestão da Educação – Sabié	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Chibuto	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Vilankulo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Inhambane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Beira	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Chimoio	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Tete	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Quelimane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Nampula	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação – Lichinga	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Organização e Gestão da Educação - Pemba	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
II. FACULDADE DE ECONOMIA			
Gestão de Negócios – Cidade de Maputo	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Gestão de Negócios – Chibuto	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Vilankulo	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Inhambane	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Beira	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Chimoio	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Tete	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios – Quelimane	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
M km -*Gestão de Negócios – Lichinga	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão de Negócios - Pemba	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
III. FACULDADE DE LETRAS CIÊNCIAS SOCIAIS			
Administração Pública – Cidade de Maputo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Administração Pública – Sabié	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Chibuto	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Vilankulo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Inhambane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Beira	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Chimoio	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Tete	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Quelimane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Nampula	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Lichinga	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Administração Pública – Pemba	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
IV. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES			
Marketing e Relações Públicas - Cidade de Maputo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Sabié	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	

Marketing e Relações Públicas - Chibuto	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Marketing e Relações Públicas - Vilankulo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Inhambane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Beira	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Chimoio	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Tete	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Quelimane	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Nampula	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Lichinga	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas - Pemba	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
SUBTOTAL	1380		

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS-LABORAL (NOTURNO - sujeitos a pagamento de mensalidades)

Cursos	Vagas	Disciplinas de Exames integrados	Formação necessária
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)			
Ciências de Informação Geográfica	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Estatística	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	
Informática	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	
II. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)			
Direito	70	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou equivalente)
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)			
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)			
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Educação Ambiental	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	
Vertente: Psicologia das Organizações	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe, Grupo A ou Grupo B do SNE + Biologia (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)

Psicologia	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)				
Engenharia Civil		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe, Grupo B ou Grupo C do SNE + Física (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Engenharia do Ambiente		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Eléctrica		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Electrónica		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Informática		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia e Gestão industrial		50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)				
Filosofia		50	Português-III (40%) e Filosofia (60%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)				
Administração Pública		50	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Ciência Política		50	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ensino de Francês		30	Português-II (50%) e Francês-I (50%)	
Ensino de Inglês		30	Português-III (50%) e Inglês-I (50%)	
Ensino de Português		30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa		30	Português-IV (100%)	
Geografia		35	Geografia-I (50%) e História-II (50%)	
História		30	Português-I (40%) e História-I (60%)	
Linguística		35	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Sociologia		50	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Tradução Português/Inglês		30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)				
Arquivística		40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Jornalismo		40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas		40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
IX. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO				
Finanças		25	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe, Grupo A, Grupo B ou Grupo C do SNE + Matemática (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Gestão de Empresas		25	Matemática-II (50%) e Português-II (40%)	
SUBTOTAL		1560		

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

²O curso de Licenciatura em Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

³Para os cursos ministrados à distância, exige-se o domínio do computador na óptica do utilizador.

4. EXAMES

4.1. Os exames serão realizados num modelo misto, isto é, exames no modelo integrado e exames no modelo não integrado

Exames no modelo integrado - Exames de duas disciplinas diferentes num único momento.

Exame no modelo não integrado - Exame de uma disciplina de cada vez.

- a) Para a escolha de cursos, os candidatos deverão ter em conta a “Formação Necessária” (12^a A, B, C do SNE ou Curso Médio do Ramo equivalente) indicada na Tabela 1.

NOTA: é da responsabilidade do candidato a escolha de cursos que sejam compatíveis com o seu ramo de formação no Ensino Pré-universitário. Em caso de incompatibilidade não será permitida a matrícula do candidato admitido no referido curso.

- b) Deverão consultar também a Tabela 2 para ver as provas de exames a realizar **no modelo integrado** e a Tabela 3 para ver as provas de exames a realizar **modelo não integrado**, de acordo com os cursos escolhidos e o **Calendário de Exames** constante na Tabela 4.

Tabela 2: Disciplinas de exames no **modelo integrado** e cursos correspondentes

Disciplinas de Exames integrados	Cursos
Biologia I e Química I	<ul style="list-style-type: none"> - Biologia Aplicada - Biologia Marinha - Biologia Marinha Aquática e Costeira - Biologia e Saúde - Ciência e Tecnologia Animal - Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre - Medicina - Medicina Veterinária; - Produção Animal - Produção Pesqueira - Química Marinha
Matemática II e Português II	<ul style="list-style-type: none"> - Agronegócios - Ciências de Informação Geográfica - Comunicação e Extensão Rural - Contabilidade e Finanças - Economia - Estatística - Finanças - Gestão - Gestão Comercial - Gestão de Empresas - Gestão de Negócios - Gestão Hoteleira

	- Informática
Matemática I e Física-I	- Agroprocessamento - Engenharia Civil - Engenharia do Ambiente - Engenharia e Gestão Industrial - Engenharia Eléctrica - Engenharia Electrónica - Engenharia Informática - Engenharia Mecânica - Engenharia Química - Engenharia Rural - Física - Matemática - Meteorologia - Oceanografia
Matemática III e Química II	- Agricultura Comercial - Agroeconomia e Extensão Agrária - Cartografia e Pesquisa Geológica - Engenharia Agronómica - Engenharia Florestal - Geologia Aplicada - Geologia Marinha - Produção Agrícola - Química Ambiental - Química Industrial
Matemática III e Desenho	- Arquitectura e Planeamento Físico
Português I e História I	- Administração Pública - Arquivística - Biblioteconomia - Ciência Política - Direito - Ensino de Português - História - Jornalismo - Linguística - Língua de Sinais de Moçambique - Literatura Moçambicana - Marketing e Relações Públicas - Organização e Gestão de Educação - Serviço Social - Sociologia
Português III e Biologia II	- Ciências de Desporto ¹ - Desenvolvimento e Educação de Infância - Educação Ambiental - Psicologia das Organizações - Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais - Psicologia Social e Comunitária
Português III e Inglês	- Ensino de Inglês - Tradução de Português/Inglês
Português II e Francês	- Ensino de Francês - Tradução de Português/Francês
Português III e Inquérito Sociolinguístico	- Ensino de Línguas Bantu
Português III e Filosofia	- Filosofia
Filosofia e História II	- Antropologia
Geografia I e História II	- Arqueologia e Gestão do Património Cultural - Geografia
Geografia II e Matemática III	- Economia Agrária

	- Gestão de Mercados Turísticos
Geografia I e Português III	- Animação Turística - Informação Turística
Português IV	- Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa

Os exames de disciplinas específicas como **provas escritas de Música e Teatro** serão realizadas no **modelo não integrado** como se mostra na Tabela 3. Consulte os dias de exames na Tabela 4.

Tabela 3: Disciplinas de exames no **modelo não integrado** e cursos correspondentes

Disciplina 1	Disciplina 2	Cursos
Português IV ¹	-	- Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa
Prova escrita de Teatro ¹	Prova Prática de Teatro ²	- Teatro
Prova escrita de Música ¹	Prova Prática de Música ²	- Música
Prova Prática de Aptidão Física ²	-	- Ciências de Desporto

¹ Prova única

² Prova com duração não especificada a iniciar depois da prova teórica

4.2 Calendário de Exames

As provas no modelo integrado e modelo não integrado terão lugar nas datas e nos horários apresentados na Tabela 4.

Tabela 4: Calendário de Exames para o ano lectivo 2022

Data	Disciplinas	Chegada	Duração
Segunda-feira 31/01/2022	Matemática III e Geografia II ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática III e Desenho ¹		08:00 - 11:00h
	Matemática III e Química II ¹		08:00 - 11:00h
	Biologia I e Química I ¹	13:30	14:00 - 17:00h
Terça-feira 01/02/2022	Português I e História I ¹	7:30	08:00 - 11:00h
	Português III e Inglês ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Português III e Inquérito Sociolinguístico ¹		14:00 - 17:00h
	Português III e Biologia II ¹		14:00 - 17:00h
	Português III e Filosofia ¹		14:00 - 17:00h
	Filosofia e História II ¹		14:00 - 17:00h
	Geografia I e História II ¹		14:00 - 17:00h
Geografia I e Português III ¹	14:00 - 17:00h		
Quarta-feira 02/02/2022	Matemática I e Física-I ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática II e Português-II ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Português II e Francês ¹		14:00 - 17:00h
	Português IV ²		14:00 - 15:30h
Quinta-feira 04/02/2022	Aptidão Física (Prova Prática)	07:30	Provas escritas 08:00-09:30h
	Música (Prova Escrita ² e Prova Prática ³) e Teatro (Prova Escrita ² e Prova Prática ³)		

¹ Prova do modelo **integrado**; ² Prova do modelo **não integrado**

³ Prova com duração não especificada a iniciar depois da prova teórica

4.3 Duração das Provas

As provas do **modelo integrado** serão constituídas por duas disciplinas num só exame e terão a duração de 3 (três) horas.

As provas do **modelo não integrado** serão de apenas uma disciplina de exame e com uma duração de 1.5 (uma hora e meia).

Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

5. PRÉ-REGISTO

- 5.1 O Pré-registo *online* na página Web: <https://prereg.uem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação e o **seu término está previsto para as 12:00h do dia 16 de Dezembro de 2021**, portanto, **ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;
- 5.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.5 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos;
- 5.3 **O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO NÚMERO DE CANDIDATO.**
- 5.4 **NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO.** Para se inscrever a um outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único número de candidato atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página Web admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao número de candidato atribuído na primeira candidatura.
- 5.5 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 6.

6. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 6.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;
- 6.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 6.3 **Taxa de inscrição e formas de pagamento**
 - 6.3.1 A taxa de inscrição é de quatrocentos e cinquenta meticais (450,00 Mt) por disciplina de exame e **só deverá ser pago após o candidato ter a certeza de que os cursos escolhidos não mais serão alterados**;
 - 6.3.2 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa na página Web <https://prereg.uem.mz>. **Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.**
 - 6.3.3 **O pagamento do valor referido no ponto 6.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;**
 - 6.3.4 **A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância;**
 - 6.3.5 Os valores pagos pela taxa de inscrição não são reembolsáveis;
 - 6.3.6 O candidato deverá conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2022.

7. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos exames de admissão para o ano lectivo 2022, estará disponível um serviço de apoio aos candidatos para os processos de pré-registo e validação de inscrições e outros através da página de

admissão, Facebook do Departamento de Admissão à Universidade e serão abertos os Centros de Apoio em todo o País nos locais e datas indicados em 7.1 e 7.2, respectivamente.

7.1 Localização dos Centros de Apoio

Os Centros de Apoio ao candidato para os processos de pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos locais apresentados na Tabela 5.

Tabela 5: Localização dos Centros de Apoio ao candidato

Província	Endereço
Cidade de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> • Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática • Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene
Inhambane	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
Sofala	<ul style="list-style-type: none"> • Direcção Pedagógica da Universidade Zambeze (Campus de Matacuane) - Cidade da Beira
Manica	<ul style="list-style-type: none"> • Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio
Tete	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Púnguè • Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulónguè
Zambézia	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane • Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba
Nampula	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula • Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none"> • Faculdade de Ciências Naturais da Universidade Lúrio - Pemba
Niassa	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto de Formação de Professores

7.2 Calendário de Abertura dos Centros de Apoio

A abertura dos Centros de Apoio será feita no mês de Dezembro nos dias e horas indicados na Tabela 6.

Tabela 6: Calendário de abertura dos Centros de Apoio

Data	Período
09 e 10 de Dezembro de 2021	09:00h às 14:00h
15 e 16 de Dezembro de 2021	09:00h às 14:00h

8. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME

8.1 O candidato deve verificar na plataforma de pré-registo logo após a validação se os dados pessoais e a Província de realização de exames estão correctos, seguindo as instruções na página Web www.admissao.uem.mz.

8.2 As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições na página web do Departamento de admissão à Universidade mediante preenchimento de um formulário apropriado. Podem ser submetidas durante o período das 9:00 às 15:30 no Departamento de Admissão, na Cidade de Maputo e nos Centros de Apoio;

8.3 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2021 na página Web <https://prereg.uem.mz>.

- 8.4 É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e o reconhecimento dos locais das provas pessoalmente até 72 horas antes da data de realização dos exames.
- 8.5 É obrigação do candidato verificar se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora, antes da validação.

9. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DAS PROVAS DE EXAMES

- 9.1 O candidato realizará as provas dos exames na Província que o próprio candidato escolheu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a serem publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade.
- 9.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas na página Web <https://prereg.uem.mz> pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.
- 9.3 Com exceção da Prova de Aptidão Física, as Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro, os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos locais apresentados na Tabela 7:

Tabela 7: Locais de realização de exames

Cidade de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo <ul style="list-style-type: none"> ○ Faculdades localizadas no Campus Universitário Principal da UEM ○ Faculdade de Direito ○ Faculdade de Engenharia ○ Faculdade de Medicina ○ Faculdade de Veterinária • Universidade Pedagógica • Outros locais a indicar oportunamente
Província de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> • Externato 03 de Maio • Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene • Instituto de Formação de Professores de Xai-xai • Outros locais a indicar oportunamente
Inhambane	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo • Universidade Save – Campus Maxixe • Universidade Save – Campus Massinga • Outros locais a indicar oportunamente
Sofala	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Zambeze - Campus de Matacuane – Cidade da Beira • Universidade Licungo - Campus da Ponta-Gea – Cidade da Beira • Outros locais a indicar oportunamente
Manica	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Púnguè – Cidade de Chimoio • Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio • Outros locais a indicar oportunamente
Tete	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Zambeze – Cidade de Tete • Universidade Púnguè – Cidade de Tete • Outros locais a indicar oportunamente
Zambézia	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Licungo - Quelimane • Instituto de Formação de Professores • Outros locais a indicar oportunamente
Nampula	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Lúrio - Cidade de Nampula • Instituto de Formação de Professores de Nampula • Instituto de Ciências de Saúde de Nampula • ISPUNA – A Politécnica • Outros locais a indicar oportunamente
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Comercial e Industrial de Pemba • Outros locais a indicar oportunamente

Niassa	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto de Formação de Professores • Outros locais a indicar oportunamente
--------	---

A Prova Prática de Aptidão Física realizar-se-á APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo (Pavilhão Gimno-desportivo da UEM), **Maxixe** (Universidade Save – Campus da FACSA), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

9.4 Para a **prova de Aptidão Física**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camiseta, calções e sapatilhas).

9.5 No acto da chamada para a **prova de Aptidão Física**, os candidatos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar ao avaliador um **atestado médico**, passado pelo Centro de Profilaxia e Exames Médicos, que lhe confere a aptidão física. Caso não apresente o atestado médico, o candidato fica em situação de não admitido ao respectivo curso.

9.6 **As Provas Teóricas e Práticas de Música e de Teatro realizar-se-ão APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo** (Escola Superior de Comunicação e Artes da UEM (ECA), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

9.6.1 Para a **prova Prática de Teatro**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camisete, calções e sapatilhas).

9.6.2 Para a **prova Prática de Música**, o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria. A informação sobre o instrumento a executar deverá ser indicada na plataforma de pré-registo no acto da candidatura.

10. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

10.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes, mediante exibição do **documento de identificação original**, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.5 b) e c).

10.2 Não será permitida a entrada de candidatos se apresentem sem qualquer um dos **documentos de identificação originais**, mencionados no Ponto 2.5 b) e c).

10.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado (à excepção da máscara de protecção contra a COVID-19).

10.4 As provas de exame, à excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Prova Prática de Teatro e de Música, são de múltipla escolha e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

10.5 Nas provas de exame, serão usadas apenas esferográficas azul ou preta de corpo transparente, e/ou ainda lápis de carvão, preferencialmente o HB.

10.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.

10.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

11. ADMISSÃO

11.1. De acordo com a alínea a), nº 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª Classe do Ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com o nº 1 do Artigo 4, “as condições de acesso a cada

instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) O número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por sexo, exceptuando o curso de Medicina;
 - b) Para o curso de Medicina é atribuída 1 (uma) vaga por província para o candidato com a melhor média no curso de 1ª opção;
- 11.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na Província de Inhambane. Adicionalmente, dez (10) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 11.3. Para os cursos de Licenciatura em Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na Província da Zambézia.
- 11.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agrogócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, leccionados em Chibuto, destinam-se aos residentes na Província de Gaza.
- 11.5. Serão elegíveis às vagas mencionadas nos pontos 11.1 a 11.4, os candidatos da província com até o máximo de 20 anos e zero dia de idade completados até à data da sua candidatura, com o nível Pré-Universitário concluído na província e com as melhores médias nos exames de admissão a estes cursos.
- 11.6. Dez (10) das vagas do curso de Licenciatura em Direito no período Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 11.7. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Licenciatura em Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Licenciatura em Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Licenciatura em Arquivística e duas (2) do curso de Licenciatura em Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 11.8. **Um total de cinco (5) vagas** de cinco (5) diferentes cursos indicados em 11.8 c), serão reservadas para os candidatos provenientes do Distrito Municipal Kanyaka, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- a) Sejam residentes no Distrito Municipal Kanyaka há mais de cinco (5) anos;
 - b) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito Municipal Kanyaka;
 - c) Concorram para cursos nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola de Superior de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane.
- 11.9. Das vagas disponíveis neste Edital para o curso de Ciências do Desporto, dez (10) são reservadas aos funcionários ligados à Secretaria de Estado do Desporto.
- 11.10. **Um total de duas (2) vagas** de dois (2) diferentes cursos indicados em 11.10 c), serão reservadas aos candidatos provenientes da Ilha de Moçambique, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- c) Sejam residentes na Ilha de Moçambique há mais de cinco (5) anos;
 - d) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes na Ilha de Moçambique;
 - e) Concorram para cursos de Biologia Marinha e Aquática e Costeira; Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre; Arqueologia e Gestão do Património Cultural; Oceanografia; e Gestão de Mercados Turísticos.
- 11.11 Os candidatos admitidos por via do Ponto 11.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço no Distrito Municipal Kanyaka, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 11.12 Os candidatos admitidos por via do Ponto 11.10. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na Ilha de Moçambique, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.

- 11.13 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Direito do período Pós-Laboral referenciados no Ponto 11.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 10 de Dezembro de 2021 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria-Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 11.14. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Jornalismo abrangidos pelo Ponto 11.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 10 de Dezembro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 11.15. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Música abrangidos pelo Ponto 11.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins até o dia 10 de Dezembro de 2021.
- 11.16. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos de Licenciatura em Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 11.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins até o dia 10 de Dezembro de 2021.
- 11.17. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes no Distrito Municipal Kanyaka, abrangidos pelo Ponto 11.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o 10 de Dezembro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal KaNyaka.
- 11.18. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Ciências do Desporto no Ponto 11.9 devem constar da lista a ser enviada, até o dia 10 de Dezembro de 2021 à Direcção Pedagógica da UEM, pela Secretaria de Estado do Desporto.
- 11.19. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes na Ilha de Moçambique, abrangidos pelo Ponto 11.10 constarão de uma lista a ser enviada, até o 10 de Dezembro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal da Ilha de Moçambique.
- 11.20 Todos os candidatos às vagas descritas de 11.2 a 11.10 devem realizar as provas de admissão para o preenchimento das respectivas vagas.
- 11.21 As restantes vagas dos cursos referidos de 11.2 a 11.10 serão preenchidas de acordo com os Pontos 11.22 e 11.23 deste Edital.
- 11.22. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 11.23 Se após o apuramento mencionado no Ponto 11.21 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página Web www.admissao.uem.mz e/ou via SMS, seguindo instruções a serem divulgadas oportunamente.

13. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 13.1 Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos, na Cidade de Maputo, junto ao Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto nos Centros de apoio.
- 13.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 13.3 A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página Web www.admissao.uem.mz.

- 13.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 13.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 13.6 **Qualquer reclamação, em relação ao local de realização de exames e outros requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

14. SANÇÕES

- 14.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os candidatos, ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.
- 14.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 10.6 e 10.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 14.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, se ao caso couber, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:
- Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
 - Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - Faça a vez de um candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
 - Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.
- 14.4 Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 14.3 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010 de 16 de Dezembro.

15. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 15.1 A UEM divulgará, num Edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas de estudo.
- 15.2 As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre 3.500,00Mt e 7.500,00Mt.
- 15.3 No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
 - Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
 - Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
 - Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
 - Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
 - Duas fotografias tipo passe.
 - Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- 15.4 Para o preenchimento das vagas dos admitidos que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, será publicada, para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos, após o referido prazo.
- 15.5 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UEM.

16. CANDIDATURA A BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

16.1 Os requisitos e períodos para candidatura à bolsa de estudos poderão ser consultados na página, www.dra.uem.mz, da Direcção do Registo Académico da UEM.

16.2 Aos candidatos admitidos a quem tenha sido atribuída bolsa de estudos, no acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Três fotografias tipo passe; e
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

17. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.